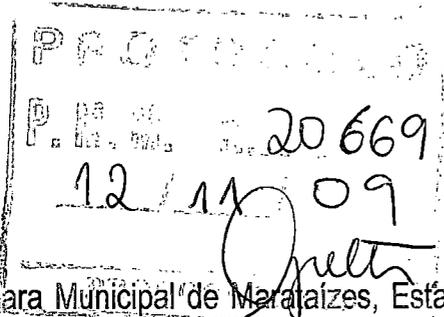


Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 060/2009



Dispõe sobre alteração de denominação de rua e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maratáizes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterada a denominação da Avenida Rio de Janeiro, localizada no Bairro Belo Horizonte, neste Município, a paralela a Rua Yone Soares e término na Rua Bela Vista, para AVENIDA SALVADOR CANDAL MARVILA.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da C.M. M, 11 de novembro de 2009.


Luiz Carlos Silva Almeida
Presidente da C.M. M